



Projeto de Lei nº 012, de 04 de fevereiro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AMPLIAR CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar a carga horária de 25 para 40 horas semanais, de professor Área I contratado em caráter temporário e de excepcional interesse público, com base na Lei nº 2.028 de 20 de fevereiro de 2024 e Lei nº 2121 de 16 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: A contratação dos professores Área I servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face de exonerações, afastamentos, aumento de demandas, entre outros.

Art. 2º A remuneração pela ampliação da carga horária de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n. 012/2025

Westfália, 04 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Estamos apresentando o presente projeto de lei com o objetivo de autorizar a ampliação da carga horária dos professores da área I, contratados emergencialmente, de 25 para 40 horas semanais. A mencionada ampliação é necessária para atender às demandas de atendimento do turno e garantir o oferecimento do planejamento adequado aos professores conforme previsto em Lei Federal nº 11.738/2008.

É importante ressaltar que o contrato desses professores é temporário e de interesse público para garantir atendimento satisfatório ao educandário da rede municipal de ensino.

Com essa medida, buscamos melhorar a qualidade da educação oferecida, garantindo que os educadores tenham a carga horária necessária para desempenhar suas funções de forma eficaz.

Agradecemos a atenção e solicitamos a aprovação deste projeto.

Atenciosamente.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.